



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 745

02 de agosto de 2017

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.134

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.050, de 28 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Companhia de Desenvolvimento de Vitória

0301.0412200061.0351 - Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação

3.3.90.39.00.....10.000
TOTAL.....10.000

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Companhia de Desenvolvimento de Vitória

0301.0412200051.0042 - Fomento de Negócios Estruturados

3.3.90.39.00.....10.000
TOTAL.....10.000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de agosto de 2017.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Davi Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria de Fazenda Portaria Nº 81

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 9.050/2016 de 28/11/2016, resolve:

Art. 1º. - Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – Orçamento 2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de agosto de 2017

Davi Diniz de Carvalho
Secretário de Fazenda

R\$ 1,00

ANEXO I			
Decréscimo			
Código	Especificação	Natureza	Valor
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
01.031.0035.2327	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	319011.00	53.500
TOTAL			53.500

R\$ 1,00

ANEXO II			
Acréscimo			
Código	Especificação	Natureza	Valor
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
01.031.0035.2327	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	319094.00	53.500
TOTAL			53.500

Secretaria de Fazenda Portaria Nº 82

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 9.050/2016 de 28/11/2016, resolve:

Art. 1º. - Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – Orçamento 2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 01 de agosto de 2017

Davi Diniz de Carvalho
Secretário de Fazenda

R\$ 1,00

ANEXO I			
Decrécimo			
Código	Especificação	Natureza	Valor
11.02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0033.2305	Manutenção dos Serviços Administrativos	339014.00	60
08.122.0033.2305	Manutenção dos Serviços Administrativos	339030.00	34.316
08.122.0033.2305	Manutenção dos Serviços Administrativos	339039.00	7.266
08.122.0033.2305	Manutenção dos Serviços Administrativos	339093.00	60.159
08.244.0012.2132	Acolhimento Institucional	339032.00	306
15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0001.1007	Vida no Trânsito	339032.00	14.812
TOTAL			116.919

R\$ 1,00

ANEXO II			
Acrécimo			
Código	Especificação	Natureza	Valor
11.02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0033.2305	Manutenção dos Serviços Administrativos	339037.00	101.741
08.122.0033.2305	Manutenção dos Serviços Administrativos	339093.00	60
08.244.0012.2132	Acolhimento Institucional	339039.00	306
15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0001.1007	Vida no Trânsito	339030.00	14.812
TOTAL			116.919

Secretaria de Saúde**JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**

O Município de Vitória, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento final do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2017**, no qual as empresas **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AJUDES e VITÓRIWARE DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DOMÉSTICOS LTDA**, únicas participantes do certame, foram declaradas habilitadas e, por conseguinte, aptas a disponibilizarem as cotas previstas nos Lotes 02 (Mesas e cadeiras) e 05 (Material gráfico) respectivamente na forma estabelecida no Anexo I do Edital.

Objeto: Recebimento de propostas de interessados em disponibilizar recursos materiais em forma de patrocínio visando à realização do **Evento IV Semana do Bebê de Vitória** que ocorrerá no dia **05/08/2017, das 08 às 12h, no Parque Moscoso, situado na Av. Cleto Nunes, s/n – Centro Vitória - ES** conforme processo nº 3315623/2017.

A Ata de Julgamento da Habilitação e das Propostas, na íntegra, contendo a motivação da presente decisão está disponível no site da PMV: www.vitoria.es.gov.br/licitacoes, opção Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde – SEMUS/CPL. Informações: Telefax: 3132-5051

Vitória-ES 28 de julho de 2017.

Jeferson Silva Carmo – Gerente de Logística – SEMUS/GL

RESUMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 065/2017.**CONVENIENTES:** Município de Vitória e Município de Serra.**OBJETO:** cessão mútua do Professor PEB II **Karla Andrea Gonçalves Capucho**, matrícula nº 153184, do quadro de pessoal do Município de Vitória, e o servidor **Romilda Martins Telles**, do quadro de pessoal do Município de Serra.**VIGÊNCIA:** a contar de 15.02.2017 até 31.12.2020.**PROCESSO:** 1088278/17.**DECRETO Nº 17.135****Abre crédito adicional suplementar.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.050, de 28 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.207.111,00 (Três milhões, duzentos e sete mil, cento e onze reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Secretaria de Assistência Social

1102.0812200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.37.00.....334.544

1102.0824300072.0064 - Serviços de Convivência para crianças e adolescent

3.3.50.43.00.....534.070

1102.0824400122.0130 - Serviço Especializado em Abordagem Social

3.3.50.43.00.....49.859

1102.0824400242.0246 - Proteção Social Básica

3.3.90.30.00.....628

1102.0824400242.0247 - Proteção Social Especial de Média Complexidade

3.3.50.43.00.....13.245

1102.0824400242.0248 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade

3.3.50.43.00.....265.919

Secretaria de Obras e Habitação

1301.1648200141.0155 - Aluguel Provisório

3.3.90.48.00.....1.054.000

1301.1648200251.0253 - Projeto Morar Sem Risco - Bolsa Moradia

3.3.90.48.00.....50.041

Secretaria Municipal de Administração

1901.0412200332.0308 - Gestão e Suprimento do Almoxarifado SEMAD

4.4.90.52.00.....1.150

1901.0412200332.0309 - Manutenção da Frota Municipal

3.3.90.39.00.....5.317

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

2501.2781200071.0059 - Escolinhas de Esportes

3.3.90.30.00.....7.540

2501.2781300202.0221 - Apoio a Grandes Eventos

3.3.90.39.00.....60.600

Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

4301.0412100332.0306 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos

3.1.91.13.00.....125.000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

2201.1854100151.0163 - Cidade Verde

3.3.90.30.00.....26.067

3.3.90.39.00.....344.299

Secretaria Municipal de Saúde

1501.1030100042.0032 - Atenção Básica	
4.4.90.52.00.....	26.832
1501.1030300042.0037 - Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30.00.....	308.000
TOTAL.....	3.207.111

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

	R\$ 1,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
3001.2884630003.0355 - Indenizações/Restituições/Disp. Ex.Anter.	
3.3.90.93.00.....	15.000
Secretaria de Assistência Social	
1101.0812200272.0273 - Manutenção das Edificações Públicas	
3.3.90.39.00.....	53.140
1101.0812200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14.00.....	925
3.3.90.30.00.....	39.695
3.3.90.32.00.....	3
3.3.90.37.00.....	110.532
3.3.90.39.00.....	37.880
1102.0812800172.0192 - Capacitação Continuada dos Servidores	
3.3.90.39.00.....	112
1102.0824100291.0285 - Ampliação e Qualificação dos Serviços Proteção Soc	
3.3.50.43.00.....	184.994
1102.0824400082.0092 - Fortalecimento dos Conselhos Municipais e das Comi	
3.3.90.30.00.....	628
1102.0824400122.0132 - Acolhimento Institucional	
3.3.50.43.00.....	14.440
3.3.90.32.00.....	35.419
1102.0824400242.0246 - Proteção Social Básica	
3.3.50.43.00.....	715.921
1102.0824400242.0248 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.48.00.....	4.576
Secretaria de Governo	
1001.0618200162.0185 - Monitoramento das áreas de risco	
3.3.90.39.00.....	5.317
Secretaria de Obras e Habitação	
1301.1648200122.0139 - Projeto Morar sem Risco - Moradias Alternativas /	
3.3.90.48.00.....	446.000
1301.1648200122.0140 - Projeto Morar sem Risco - Moradias Alternativas /	
3.3.90.48.00.....	555.000
1301.1648200251.0254 - Projeto Morar sem Risco - Auxílio Moradia	
3.3.90.48.00.....	103.041
Secretaria Municipal de Administração	
1901.0412200332.0308 - Gestão e Suprimento do Almoxarifado SEMAD	
3.3.90.30.00.....	1.150
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
2501.2781200201.0220 - Jogos Comunitários	
3.3.90.39.00.....	53.140
Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação	
4301.0412100332.0306 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.11.00.....	125.000
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos	
2201.1812200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30.00.....	26.067
3.3.90.39.00.....	344.299
Secretaria Municipal de Saúde	
1501.1030100042.0032 - Atenção Básica	
3.3.90.30.00.....	12.384
1501.1030200042.0033 - Atenção Especializada	
3.3.90.39.00.....	322.448

TOTAL.....3.207.111

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de agosto de 2017.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Davi Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria de Administração
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RESULTADO PARCIAL
EDITAL N.º 009/2017

A Subsecretária de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, dando prosseguimento ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital n.º 009/2017, faz saber que:

- O Resultado Parcial das Inscrições estará disponível no endereço eletrônico do Município, <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, bem como será afixado no mural de avisos da Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros da Prefeitura de Vitória, situado no Bloco B – Pavimento Térreo do Palácio Municipal – Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927, Bento Ferreira, Vitória / ES no dia 28/07/2017 a partir das 12 horas.
- Conforme previsto no subitem 10.2 do Edital de Abertura, os candidatos poderão questionar a Banca de Avaliação sobre o seu resultado no Guichê de Atendimento da Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro / Secretaria de Administração, situado no mesmo endereço citado no item 1, no dia 31/07/2017, no horário de 12 às 18 horas, ou ainda através do telefone (27) 3382 6206 no mesmo dia e horário.
- O Resultado Final está previsto para ser publicado no Diário Oficial do Município do dia 02/08/2017.

Vitória-ES, 27 de Julho de 2017.

Dóris Coelho Moreira da Fraga
Subsecretária de Gestão de Pessoas

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 20.07 E 01.08.2017.

EXONERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER:

. GUSTAVO DE BIASE NUNES DA ROCHA do cargo comissionado de Subsecretário de Esportes e Lazer, PC-E Demitindo na forma do inciso IV do Art. 176, da alínea "m" do inciso III do Art. 177, e Art. 182, combinado com o § 2º do Art. 186 da Lei nº 2.994/82, conforme o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 1984147/17:

. o Professor PEB III Arnaldo Pereira Lopes, matrícula nº 152035, lotado na SEME, com incompatibilidade para o exercício de cargo ou emprego público por 04 (quatro) anos.

Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana
INTERDIÇÃO DE VIAS

O Secretário **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista as seguintes interdições:

Edital nº 118

"Evento Comunitário – Festa Agostina", realizado pela SEGES, as Ruas: Brígida Nader (entre a R. Fenelon Gomes e R. Agnaldo Guaynumby da Silva) e Agnaldo Guaynumby da Siva (entre a R. Querumbino Costa até a Pç Irene Itabaina), **Ilha do Príncipe**, estará **totalmente interditada**, das 16h30 às 23h30, nos dias 04 a 06/08/17. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 148

“**Evento Comunitário – Festa Agostina**”, realizado pela SEGES, a R. do Chafariz, entre a R. Tenente Setúbal e a R. da Jaqueira, **São Benedito**, estará **totalmente interditada**, das 12h às 23h59, nos dias 05 e 06/08/17. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 150

“**Evento Comunitário – Religioso**”, realizado pela SEGES, a R. Engº Fabio Ruschi, entre a R. Chafic Murad e a Av. Carlos M. Lima, **Bento Ferreira**, estará **totalmente interditada**, das 18h às 23h no dia 05/08/17. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 161

“**Evento Comunitário – Festa Caipira**”, realizado pela SEGES, a R. Ozéas Farias Miranda, entre a R. Antônio José Cardoso e R. Eng.º Rubens Bley, **Bairro Da Penha**, estará **totalmente interditada**, das 08h do dia 04/08 às 22h do dia 06/08/17. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 175

“**Festa do Interior**”, realizada pelo CMEI Rubem Braga, a R. João Vieira (no trecho da aproximação com a R. Lauro Cunha Freire) e a R. Lauro Cunha Freire (entre a R. Pastor Roberto Rabello e a Av. Jair Etienne Dessaune), **Monte Belo**, estarão **totalmente interditadas**, das 11h às 23h59 no dia 05/08/17. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 178

“**Evento Comunitário**”, realizado pela SEGES, a R. Jonael Sócrates Medeiros Ferreira, entre as ruas São Matias e Elipio da Penha, **Nova Palestina**, estará **totalmente interditada**, das 18h às 23h no dia 05/08/17. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego ficará se possível a cargo da SEMSU/GOFT.

Vitória, 01º de agosto de 2017.

Tyago Ribeiro Hoffmann
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

PORTARIA Nº 232/2017

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 4.399 de 07/02/97, em seu Artigo 47, Inciso VIII,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Geanne Lobo Soares, Carlos Marques Ribeiro e Suian de Oliveira Antunes, sob a coordenação da primeira, para elaborar a proposta orçamentária para o exercício de 2018.

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 dias, a contar de 01/08/2017, podendo ser prorrogada por mais 30 dias, para apresentar a referida proposta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Vitória, 25 de julho de 2017.

Heloisa Maria Duarte Barcellos
Presidente do Ipamv em exercício

PORTARIA Nº 233/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **João Luiz Teixeira Santos**, para responder pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do IPAMV, em substituição à **Lenir Bertoni**, pelo período de 31/07/2017 a 13/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/07/2017.

Vitória, 25 de julho de 2017.

Heloisa Maria Duarte Barcellos
Presidente do Ipamv em exercício

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretária de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Scheila Teixeira Nader